

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

<b>Expeça - se</b>
<b>Publique - se</b>
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do PCP através de várias mensagens eletrónicas e de informações remetidas por associações de defesa dos animais, uma situação que se verifica numa exploração pecuária de cavalos e de gado bovino em Lagoa (no Algarve) defronte de duas escolas: EB 1 (Rua Amigos de Lagoa) e EB 2,3 (Rua Jacinto Correia).

Segundo a descrição que nos chega o responsável da exploração pecuária não cumpre a legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de abril, que estabelece as normas mínimas relativas à proteção dos animais nas explorações pecuárias.

Com efeito, todas as fotografias apresentadas demonstram bem o estado em que se encontram os animais aí retidos. Não obstante a movimentação dos cidadãos e dos residentes próximo da exploração, até agora tem-se assistido à discussão entre cada entidade quer administrativa e policial, ou órgãos autárquicos que intervêm no processo, acerca da competência própria de cada uma, sem qualquer uma delas ter interferido no sentido da sua resolução por se declarar sem competência ou por falta de meios.

Assim, considerando,  
a legislação em vigor e a obrigatoriedade do cumprimento das regras mínimas do bem-estar animal e das normas relativas à proteção dos animais nas explorações pecuárias;  
a competência de fiscalização que a Lei atribuí à Direção Geral de Alimentação e Veterinária,

*Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do Ministra da Agricultura e do Mar, sejam respondidas as seguintes perguntas:*

1. Qual foi a intervenção de fiscalização da Direção Geral de Veterinária relativa à exploração pecuária em Lagoa (Algarve) defronte de duas escolas: a EB 1 (Rua Amigos de Lagoa) e EB 2,3 (Rua Jacinto Correia)? O que se verificou? Que resultados foram obtidos?

2. Vai a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, no exercício das suas competências, intervir no sentido do cumprimento da legislação que estabelece as normas mínimas relativas à proteção dos animais nas explorações pecuárias?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 21 de Setembro de 2015

Deputado(a)s

MIGUEL TIAGO(PCP)

PAULO SÁ(PCP)

JOÃO RAMOS(PCP)